

Macau 4/6/20



2^o Ann. 9. 11.

Tive a honra officiar p. esta
mala a V. Ex.^{ta}, em nome do S. B.
o Governador, p. a t. inf. do Mo.
que pelo J. d. do Mo. são enveia-
dos, creio que 18 volumes, con-
tendo 500 artefactos derivados
quasi todos de materias vege-
taes, etc., pertencentes ao mes-
mo do Macau. Como p. em
este officio ha de ser acco. p. a
do do Supplemento do Boletim,
se de se publicam relatorios,
Cathalogos, etc., e etc. assim he
nao p. se estar p. p. p. p.
ca p. a mala seguinte.

Ben possivel s'porer, que o Juiz de
cheguei primeiro do que a corresponden-
cia da real provincia, e f. mo expre-
mo a Vob. ajona para o presente,
e poder Vob. ter as coisas dispo-
sac. em Lisboa, para o deveserpe,
e a baldação para Luiztra. e pe-
rer com as cautillas devidas, pois
ressa' para si g. pelta de cuid. alguns
objectos se portem. Sob. mo. Juiz de
se remette o cathalogo, que a compo-
zita a publicação, assim como portem
na dos volumes, e numeros dos ob-
jectos que tem cada volume. Todos
os artefactos não numerados, e con-
diticos das principais indicações.
Vob. pois recebendo no ministerio
do Marinha estes documentos logo
sabe o que portem ao Museu de
Caserta, pois os volumes temem



a competente indicação do seu destino. Assim correspondo, p. modo que talvez não esperas do desejo de V. E., e ao meu de ser util ao meu país, à Universidade e à Colónia de Moçambique. Tudo p. esta parte refere, que resolveo enviar-lhe uma preceza do meu relatório, p. ora V. E. p. res idea dos meus fins, e um dos p. aes i' chamar a attenção p. a commercio desta colónia, e se i' possível estabelecer relações commerciaes em loga real com o país. Tudo p. mo a maneira, p. p. este meio alguma coisa se pode conseguir; e o que p. a V. E. e p. quanto p. a, e o publico e o commercio a estudar e estudar a colónia p. modo, dando-lhe a maxima p. b. l. id. e.

Justamente mei tambem uma

